



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS**

ESTADO DE MINAS GERAIS – ADM. 2017/2020

Governo: Um Novo Caminho Para Uma Nova Serra

Publicado em 27/08/2021

Assinado em  
Ronicley Ramalho Ribeiro  
Secretário Municipal  
de Administração

**DECRETO Nº. 61, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

**“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o **Art. 108, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município**,

**CONSIDERANDO** a necessidade de economia nas repartições públicas da Administração Municipal, com redução de água e energia elétrica;

**CONSIDERANDO** o dia **06 de setembro de 2021 (segunda-feira)**, que antecede a terça feira, dia **07/09/2021 (Feriado Nacional)**;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia **06 de setembro de 2021 (segunda-feira)**.

**§1º** - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.

**§2º** - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo, serviços da Secretaria de Saúde e os serviços de emergência da ambulância.

**Art. 2º** - Os prazos administrativos que por ventura se encerrem na data prevista no artigo 1º serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.

**§1º** - As sessões de julgamento de processos licitações por ventura designadas ocorrerão regularmente.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRAN PACHECO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal